



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**LEI N° 4.385, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a denominação da unidade de saúde do bairro Centro, Município de Linhares, e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Alysson Reis, a saber:

Art. 1º A unidade de saúde localizada no bairro Centro, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, denominar-se-á “Unidade de Saúde Waldemar Zardo”.

Art. 2º A denominação mencionada no art. 1º deverá ser empregada em todas as referências formais, incluindo placas de identificação, documentos oficiais, sistemas informatizados e demais meios vinculados à unidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**LUCAS SCARAMUSSA**  
Prefeito do Município de Linhares

**REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.**

**RODRIGO SALES CAMPELO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

